



<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	<i>Nº 33/2019</i>	<i>DATA 26/09/2019</i>
----------------------------------	-------------------	------------------------

CONTRATADA

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura, lotes 02 e 03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 (LOTE 02 e 03)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80389/2019

Aos **26** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e dezenove **2019**, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Presidente Engº **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO e publicada no Diário Oficial do Estado às fls. 295 a 316 do Processo Administrativo 80389/2019, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** situada na Rua B, S/N, Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, inscrita no CNPJ **27.602.029/0001-08**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **Pamella Karen Rolemberg Mercês**, inscrito no CNPF sob o nº **013.534.135-35**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTE 02 e 03**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

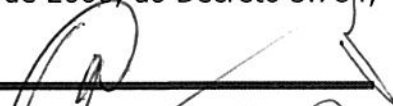
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 373.857,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 23de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784,



de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da LICITANTE VENCEDORA na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das LICITANTES registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um LICITANTE na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega é de **10 (dez) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO, através dos meios de comunicação disponíveis.

7.2 – Os materiais deverão ser entregues no **Centro de Distribuição da DESO**, sito na Avenida Perimetral “A”, S/Nº – Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h30m às 11h30m e das 14h15m às 16h30m e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

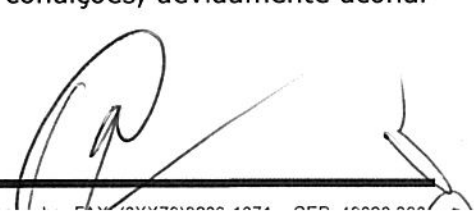
7.3 – O fornecimento dos bens deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 e seus anexos.

7.4 – Todos os materiais, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta ATA.

7.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.6 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e garantia dos bens.

7.7 – O material a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado e identificado.



CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 – O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Ordem de Fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

9.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvado o grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento;
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual/

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2018, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO;

b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos o número da Ordem de Fornecimento;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos ter-

mos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/ 2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

13.1.7 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

13.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a

DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a CONTRATADA terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A CONTRATADA obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2 – A pedido, quando:

16.2.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.3 – Por iniciativa da DESO, quando:

16.3.1 – A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2 – A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

16.3.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

16.3.4 – A CONTRATADA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.5 – A CONTRATADA não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Multa moratória;

18.1.3 – Multa compensatória;

18.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 – As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 – Fizer declaração falsa;

18.3.5 – Cometer fraude fiscal;

18.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

18.11 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos, delas decorrentes, para a DESO.

18.12 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, poderá ensejar, também, sua rescisão nos termos dos artigos 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da DESO, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA DESO, no horário de 07h00min às 13h00min horas ou através do fone: (79) 3226-1136.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *Vinícius Aragão Santiago Costa*, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, 26 de setembro de 2019.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE



JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES
FORNECEDOR



Vinícius Aragão S. Costa
Advogado/1.0.07.00/ASLC
OAB/SE 4.876

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:**

LOTE II					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Cal para caiação Sc 8 Kg: cal de pintura caiação; saco de 8 kg.	SC	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
2	Gesso em pó Sc 40 Kg: Gesso em pó, secagem rápida.	SC	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
3	Massa acrílica GL 18 L: massa acrílica, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1	GL	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
4	Massa corrida GL18 L: massa corrida, massa corrida PVA, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2	GL	100	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
5	Solvente para tinta GL 5 l: solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta e verniz à base de alquida, aspecto físico líquido, teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromático 5 a 7%, alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15 cst,	GL	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
6	Tinta látex PVA para parede: Cor branco neve; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno; Composição básica: água e PVA (Policloreto de Vinila). Rendimento desejável da lata de 18 L: de 280m² a 380m² por demão; Categoria premiun; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; Indicado para superfícies internas de massa corrida. Diluição: rolo e pincel: 30 a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa. Tempo de Secagem: ao toque: 30 minutos; entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas. Baixo odor, lavável e antimofa.	LT	100	R\$ 128,25	R\$ 12.825,00

7	Tinta látex acrílica para parede: Cor branco gelo; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno/externo; Composição básica: água; Rendimento desejável da lata de 18 L: 280m ² a 380m ² por demão; Categoria premium; Aplicação com Rolo de lã, pincel ou pistola; Indicação: Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas em massa corrida; Diluição: Rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; Tempo de secagem: Toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; Baixo odor; Lavável e antimofa.	LT	100	R\$ 128,25	R\$ 12.825,00
8	Tinta esmalte sintético cor branca GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor branca neve, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 58,65	R\$ 5.865,00
9	Tinta esmalte sintético cor cinza GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	150	R\$ 60,75	R\$ 9.112,50
10	Tinta esmalte sintético, Cor cinza médio, platinado, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m ² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográficos diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.	GL	80	R\$ 47,25	R\$ 3.780,00
11	Tinta esmalte sintético, Cor preto, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m ² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográficos diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.	GL	60	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00
12	Tinta esmalte sintético cor marfim GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
13	Tinta para parede acrílica cor branca GL 18 l: cor branca; acabamento fosco; uso interno/externo, secagem rápida a base de água; rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão; embalagem 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 128,25	R\$ 12.825,00

14	Tinta para parede antimoho cor branca GL 3,6 l: tinta acrílica antimoho exterior/interior na cor branca, secagem rápida a base de água, sem cheiro, acabamento semi-brilho, resistência superior à umidade, composta por polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida não metálicos, carga, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, com 35% de água limpa para a diluição em todas as demãos, número de demãos 2 a 3, secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas e final 4 horas, rendimento por de mão 56 a 76 m ² e baixo odor até 1 hora após aplicação. Galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 74,25	R\$ 7.425,00
15	Tinta para parede látex cor marfim GL 18 l: cor marfim; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo e interno; composição básica água e PVA (policloreto de vinila); rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão, galão com 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00
16	Tinta para piso cor amarela (demarcação) GL 18 l: tinta demarcação sinalização, base água, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 133,65	R\$ 13.365,00
17	Tinta para piso cor azul GL 18 l: tinta para piso, base água, cor azul, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
18	Tinta para piso cor branca GL 18 l: tinta para piso, base água, cor branca, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 133,65	R\$ 13.365,00
19	Tinta para piso cor cinza GL 18 l: tinta para piso, base água, cor cinza, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00

20	Tinta para piso cor preta GL 18 I: tinta para piso, base água, cor preta, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
21	Tinta para piso cor vermelha GL 18 I: tinta para piso, base água, cor vermelha, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
22	Zarcão GL 3,6 I: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não conter benzeno. Rendimento por de mão 56 a 76 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 45,32	R\$4.532,00
23	Verniz GL 3,6 I: Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, possui filtro solar e boa resistência as intempéries. Uso externo e interno. Verniz poliuretano possui boa resistência ao atrito, à maresia e à água. Secagem rápida. Rendimento por de mão 70 a 100 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$ 73,90	R\$ 7.390,00
TOTAL DO LOTE II				R\$ 184.799,50	

LOTE III					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pia para cozinha em aço inox, tamanho aproximado 120x53cm, com válvula, alta durabilidade e um ano de garantia.	UN	50	R\$ 257,50	R\$ 12.875,00
2	Sifão sanfonado universal em pvc; branco; entrada para 1, 1 1/4 e 1 1/2; saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm; comprimento do sifão estendido entre 70 e 90cm.	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	Torneira de parede de 3/4 pol. Para pia, em metal, inox, 22 cm de comprimento, com bucha de redução de 3/4 x 1/2 pol.	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

4	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 80 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita.	KT	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
5	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 60 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita.	KT	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
6	Fechadura interna para porta de madeira, modelo roseta redonda.	UN	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
7	Fechadura Banheiro magnum cromado, modelo roseta redonda, com chave fixa.	UN	100	R\$ 33,24	R\$ 3.324,00
8	Assento plástico para vaso sanitário – com base de plástico soprado, com tampa de plástico soprado, utilizando para fixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico. Dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991. Cor: Branco.	UN	100	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
9	Bacia sanitária – de louça, tipo caixa de descarga acoplada e capacidade para 6L, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branco. Dimensões: 610mm e comprimento por 360mm de largura.	UN	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
10	Cadeado 60mm, Pado ou similar, como o mesmo segredo para todas as unidades. Material: Latão.	UN	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
11	Telha de cerâmica: material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 46 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UN	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
12	Telha de fibrocimento: Dimensões: 4,60 x 1,06 m e espessura de 6 mm, tipo eternit.	UN	200	R\$ 179,35	R\$ 35.270,00
13	Caibro 5x5cm maçaranduba 4m	UN	500	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00
14	Ripão 2x5cm maçaranduba 4m	UN	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
15	Ripão 2x5cm maçaranduba 3,5m	UN	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
16	Ripa 1,5x5cm maçaranduba 4m	UN	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
17	Prego 2.1/2x13 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola de 2.1/2x13 (pol x bwg) - 16 x 27 (jp x lpp)	SC	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
18	Prego 3x10 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum 3x10 pol.	SC	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
19	Piso Cerâmico: Piso cerâmico 45x45 cm esmaltado, borda arredondada, pei4, classe4, semi-poroso, coeficiente de atrito até 0.4, cor branco, tonalidade branco, superfície acetinada, estampa monocolor, sem textura, espaçamento entre peças 3 mm, espessura 7,4 mm, sem variação de tonalidade.	UN	200	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00

20	Argamassa 20kg - Argamassa de assentamento colante flexível do tipo ACII para revestimento cerâmico, conforme norma NBR 14.081 composta de cimento Portland cinza, cargas minerais, polímeros em pó, retentor d água. Acondicionado em embalagens de 20Kg.	SC	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
21	Rejunte 1kg - Rejunte Resinado Para Porcelanato Branco 1KgSuper liso para porcelanatos em áreas internas, externas, piscinas e saunas. produto para juntas de assentamento de 1 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas, porcelanatos e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. ideal para áreas internas e externas, fachadas, piscinas frias ou aquecidas e saunas úmidas ou secas.	SC	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
TOTAL DO LOTE III				R\$ 189.057,50	

TOTAL GERAL DA ATA	R\$ 373.857,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
---------------------------	--





PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000149305

TÍTULO: Extrato 185.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 09/10/2019

HORA: 11:39:03

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
66.24 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28291

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 10/10/2019

HORA: 07:46:56

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Contrato nº 132/2019 //Base Legal: Art. 29, Inciso II da 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratada: ANA TAYNARA DO ROSÁRIO SILVA //Objeto: Contratação de pessoa física, da área do Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa "Boa Semana" no interior do estado. //R\$ 7.500,00 //90 dias //Termo de Cooperação Técnica e Financeira do Sesi, Fonte 30.

Contrato nº 133/2019 //Base Legal: Art. 29, Inciso II da 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratada: TATIANE CRAVO DE MELO //Objeto: Contratação de pessoa física, da área do Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa "Boa Semana" na grande Aracaju. //R\$ 7.500,00 //90 dias //Termo de Cooperação Técnica e Financeira do Sesi, Fonte 30.

X Ata de Registro de Preços nº 33/2019 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: JLM DISTRIBUIDORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP //Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura, lotes 02 e 03. //R\$ 373.857,00 //12 meses. //Receita Própria.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2019

Para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO.. A empresa JLM DISTRIBUIDORA, com sede na RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, Inscrição Estadual nº 27.156.705-8, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preço:

Proposta de Preço – LOTE 2

Item	Descrição do Material	Marca/Modelo	Unid.	Qntd	Preço		
					Preço Unitário	Extensão Unitário	Total
1	Cal para calação Sc 8 Kg: cal de pintura calação; saco de 8 kg.	HIDRACOR	SC	200	R\$ 9,50	Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 1.900,00
2	Gesso em pó Sc 40 Kg. Gesso em pó, secagem rápida	SIMONE GESSO	SC	120	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 2.640,00
3	Massa acrílica GL 18 L: massa acrílica, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1	HIDRACOR	GL	100	R\$ 67,50	Sessenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 6.750,00
4	Massa corrida GL18 L: massa corrida, massa corrida PVA, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2	HIDRACOR	GL	100	R\$ 33,75	Trinta Três Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 3.375,00
							Um Mil Novecentos Reais
							Dois Mil Seiscentos Quarenta Reais
							Seis Mil Setecentos Cinquenta Reais
							Três Mil Trezentos Setenta Cinco Reais

080389
000194

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

5	Solvente para tinta GL 5 l: solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta e verniz à base de alquida, aspecto físico líquido, teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromático 5 a 7%, alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15 cst	natriele	GL	100	R\$ 51,30	Cinquenta Um Reais e Trinta Centavos	R\$ 5.130,00	Cinco Mil Cento e Trinta Reais
6	Tinta látex PVA para parede: Cor branco neve; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno; Composição básica: água e PVA (Policloreto de Vinila). Rendimento desejável da lata de 18 L: de 280m² a 380m² por demão; Categoria premium; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; Indicado para superfícies internas de massa corrida. Diluição: rolo e pincel: 30 a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa. Tempo de Secagem: ao toque: 30 minutos; entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas. Baixo odor, lavável e antimfo.	HIDRACOR	LT	100	R\$ 128,25	Cento e Vinte Oito Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 12.825,00	Doze Mil Oitocentos Vinte Cinco Reais

080389
000195

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

7	Tinta látex acrílica para parede: Cor branco; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno/externo; Composição básica: água; Rendimento desejável da lata de 18 L: 280m ² a 380m ² por demão; Categoria premium; Aplicação com Rolo de lá, pincel ou pistola; Indicação: Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas em massa corrida; Diluição: Rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; Tempo de secagem: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; Baixo odor; Lavável e antimofa.	HIDRACOR	LT	100	R\$ 128,25	Cento e Vinte Oito Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 12.825,00	Doze Mil Oitocentos Vinte Cinco Reais
8	Tinta esmalte sintético cor branca GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor branca neve, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	HIDRA+	GL	100	R\$ 58,65	Cinquenta Oito Reais e Sessenta Cinco Centavos	R\$ 5.865,00	Cinco Mil Oitocentos Sessenta Cinco Reais
9	Tinta esmalte sintético cor cinza GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	HIDRA+	GL	150	R\$ 60,75	Sessenta Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 9.112,50	Nove Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos

080389
000196

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

10	Tinta esmalte sintético, Cor cinza médio, platinado, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográfados diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.	HIDRACOR	GL	80	R\$ 47,25	Quarenta Sete Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 3.780,00	Três Mil Setecentos Oitenta Reais
11	Tinta esmalte sintético, Cor preto, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; Rendimento mínimo de 40m² por demão. Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográfados diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses	HIDRACOR	GL	60	R\$ 47,25	Quarenta Sete Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 2.835,00	Dois Mil Oitocentos Trinta Cinco Reais
12	Tinta esmalte sintético cor marfim GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m², galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	HIDRACOR	GL	100	R\$ 83,70	Oitenta Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 8.370,00	Oito Mil Trezentos Setenta Reais
13	Tinta para parede acrílica cor branca GL 18 l: cor branca; acabamento fosco; uso interno/externo, secagem rápida a base de água; rendimento desejável de 280 m² a 380 m² por demão; embalagem 18 litros, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 128,25	Cento e Vinte Oito Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 12.825,00	Doze Mil Oitocentos Vinte Cinco Reais

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 RUA B. S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
 CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
 E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

080389
 000197

14	Tinta para parede antimoho cor branca GL 3,6 l: tinta acrílica antimoho exterior/interior na cor branca, secagem rápida a base de água, sem cheiro, acabamento semi-brilho, resistência superior à umidade, composta por polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida não metálicos, carga, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, com 35% de água limpa para a diluição em todas as demãos, número de demãos 2 a 3, secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas e final 4 horas, rendimento por de mão 56 a 76 m ² e baixo odor até 1 hora após aplicação. Galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 74,25	Setenta Quatro Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 7.425,00	Sete Mil Quatrocentos Vinte Cinco Reais
15	Tinta para parede látex cor marfim GL 18 l: cor marfim; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo e interno; composição básica água e PVA (polímero de vinila); rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão, galão com 18 litros, validade mínima 12 meses.	HIDRACOR	GL	100	R\$ 72,90	Setenta Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 7.290,00	Sete Mil Duzentos Noventa Reais
16	Tinta para piso cor amarela (demarcação) GL 18 l: tinta demarcação sinalização, base água, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 133,65	Cento e Trinta Três Reais e Sessenta Cinco Centavos	R\$ 13.365,00	Treze Mil Trezentos Sessenta Cinco Reais

080389

000198

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
 CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
 E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

17	Tinta para piso cor azul GL 18 l: tinta para piso, base água, cor azul, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 135,00	Cento e Trinta Cinco Reais	R\$ 13.500,00	Treze Mil Quinhentos Reais
18	Tinta para piso cor branca GL 18 l: tinta para piso, base água, cor branca, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 133,65	Cento e Trinta Três Reais e Sessenta Cinco Centavos	R\$ 13.365,00	Treze Mil Trezentos Sessenta Cinco Reais
19	Tinta para piso cor cinza GL 18 l: tinta para piso, base água, cor cinza, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 135,00	Cento e Trinta Cinco Reais	R\$ 13.500,00	Treze Mil Quinhentos Reais
20	Tinta para piso cor preta GL 18 l: tinta para piso, base água, cor preta, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	20	R\$ 135,00	Cento e Trinta Cinco Reais	R\$ 2.700,00	Dois Mil Setecentos Reais
21	Tinta para piso cor vermelha GL 18 l: tinta para piso, base água, cor vermelha, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses	HIDRACOR	GL	100	R\$ 135,00	Cento e Trinta Cinco Reais	R\$ 13.500,00	Treze Mil Quinhentos Reais

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

080389
000199



22	Zarcão GL 3,6 l: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes e pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não conter benzeno. Rendimento por de mão 56 a 76 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses	ZACORMAX	GL	100	R\$ 45,32	Quarenta Cinco Reais e Trinta Dois Centavos	R\$ 4.532,00	Quatro Mil Quinhentos Trinta Dois Reais
23	Verniz GL 3,6 l: Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, possui filtro solar e boa resistência as intempéries. Uso externo e interno. Verniz poliuretano possui boa resistência ao atrito, à maresia e à água. Secagem rápida. Rendimento por de mão 70 a 100 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	IQUINI	GL	100	R\$ 73,90	Setenta Três Reais e Noventa Centavos	R\$ 7.390,00	Sete Mil Trezentos Noventa Reais
Valor Global da Proposta							R\$ 184.799,50	Cento e Oitenta Quatro Mil Setecentos Noventa Nove Reais e Cinquenta Centavos

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

080389
000200

Proposta de Preço – LOTE 3							
Item	Descrição do Material	Marca/Modelo	Unid.	Qntd	Preço		
					Preço Unitário	Extensão Unitária	Total
1	Pia para cozinha em aço inox, tamanho aproximado 120x53cm, com válvula, alta durabilidade e um ano de garantia	GHELPLUS	UND	50	R\$257,50	Duzentos Cinquenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 12.875,00
2	Sifão sanfonado universal em pvc; branco; entrada para 1, 1 1/4 e 1 1/2; saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm; comprimento do sifão estendido entre 70 e 90cm.	GOTAS	UND	100	R\$4,50	Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 450,00
3	Torneira de parede de 3/4 pol. Para pia, em metal, inox, 22 cm de comprimento, com bucha de redução de 3/4 x 1/2 pol	COBRA METAIS	UND	100	R\$36,00	Trinta Seis Reais	R\$ 3.600,00
4	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 80 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita	BASEI	KT	100	R\$178,00	Cento e Setenta Oito Reais	R\$ 17.800,00
5	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 60 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente em Pinus 6cm Abertura Esquerda ou Direita	BASEI	KT	200	R\$176,00	Cento e Setenta Seis Reais	R\$ 35.200,00
6	Fechadura interna para porta de madeira, modelo roseta redonda	SOPRANO	UND	200	R\$34,00	Trinta Quatro Reais	R\$ 6.800,00
7	Fechadura Banheiro magnum cromado, modelo roseta redonda, com chave fixa.	SOPRANO	UND	100	R\$33,24	Trinta Três Reais e Vinte Quatro Centavos	R\$ 3.324,00
						Total	Doze Mil Oitocentos Setenta Cinco Reais
							Quatrocentos Cinquenta Reais
							Três Mil Seiscentos Reais
							Dezesseite Mil Oitocentos Reais
							Trinta Cinco Mil Duzentos Reais
							Seis Mil Oitocentos Reais
							Três Mil Trezentos Vinte Quatro Reais

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 RUA B. S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
 CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
 E-MAIL: JLMIDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

08038
00020

8	Assento plástico para vaso sanitário - com base de plástico soprado, com tampa de plástico soprado, utilizando para fixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico. Dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991. Cor: Branco	GRANPLAST	UND	100	R\$12,31	Doze Reais e Trinta Um Centavos	R\$ 1.231,00	Um Mil Duzentos Trinta Um Reais
9	Bacia sanitária - de louça, tipo caixa de descarga acoplada e capacidade para 6L, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branco. Dimensões: 610mm e comprimento por 360mm de largura	DAIANA	UND	100	R\$192,00	Cento e Noventa Dois Reais	R\$ 19.200,00	Dezenove Mil Duzentos Reais
10	Cadeado 60mm, Pado ou similar, como o mesmo segredo para todas as unidades. Material: Latão	PADO	UND	100	R\$41,40	Quarenta Um Reais e Quarenta Centavos	R\$ 4.140,00	Quatro Mil Cento e Quarenta Reais
11	Telha de cerâmica: material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 46 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un/m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	RGN	UND	5000	R\$0,60	Sessenta Centavos	R\$ 3.000,00	Três Mil Reais
12	Telha de fibrocimento: Dimensões: 4,60 x 1,06 m e espessura de 6 mm, tipo eternit	ETERNIT	UND	200	R\$176,35	Cento e Setenta Seis Reais e Trinta Cinco Centavos	R\$ 35.270,00	Trinta Cinco Mil Duzentos Setenta Reais
13	Caibro 5x5cm maçaranduba 4m	BARBOSA	UND	500	R\$31,80	Trinta Um Reais e Oitenta Centavos	R\$ 15.900,00	Quinze Mil Novecentos Reais
14	Ripão 2x5cm maçaranduba 4m	BARBOSA	UND	500	R\$14,00	Quatorze Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais
15	Ripão 2x5cm maçaranduba 3,5m	BARBOSA	UND	500	R\$13,50	Treze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 6.750,00	Seis Mil Setecentos Cinquenta Reais
16	Ripa 1,5x5cm maçaranduba 4m	BARBOSA	UND	500	R\$12,40	Doze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 6.200,00	Seis Mil Duzentos Reais
17	Prego 2.1/2x13 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola de 2.1/2x13 (pol x bwg) - 16 x 27 (jp x lpp)	BELGO	SC	100	R\$9,15	Nove Reais e Quinze Centavos	R\$ 915,00	Novecentos Quinze Reais

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

080384
000202

18	Prego 3x10 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo ponta comum 3x10 pol	BELGO	SC	100	R\$9,70	Nove Reais e Setenta Centavos	R\$ 970,00	Novecentos Setenta Reais
19	Piso Cerâmico: Piso cerâmico 45x45 cm esmaltado, borda arredondada, pei4, classe4, semi-poroso, coeficiente de atrito até 0,4, cor branco, tonalidade branco, superfície acetinada, estampa monocolor, sem textura, espaçamento entre peças 3 mm, espessura 7,4 mm, sem variação de tonalidade.	ARIELE	UND	200	R\$15,85	Quinze Reais e Oitenta Cinco Centavos	R\$ 3.170,00	Três Mil Cento e Setenta Reais
20	Argamassa 20kg - Argamassa de assentamento colante flexível do tipo ACII para revestimento cerâmico, conforme norma NBR 14.081 composta de cimento Portland cinza, cargas minerais, polímeros em pó, retentor d água. Acondicionado em embalagens de 20Kg.	CONCREMAIS	SC	500	R\$9,90	Nove Reais e Noventa Centavos	R\$ 4.950,00	Quatro Mil Novecentos Cinquenta Reais
21	Rejunte 1kg - Rejunte Resinado Para Porcelanato Branco 1KgSuper liso para porcelanatos em áreas internas, externas, piscinas e saunas. produto para juntas de assentamento de 1 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas, porcelanatos e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miçame etc. ideal para áreas internas e externas, fachadas, piscinas frias ou aquecidas e saunas úmidas ou secas.	CONCREMAIS	SC	50	R\$6,25	Seis Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 312,50	Trezentos Doze Reais e Cinquenta Centavos
Valor Global da Proposta							R\$ 189.057,50	Cento e Oitenta Nove Mil Cinquenta Sete Reais e Cinquenta Centavos

080389
000203

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B. S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

Declaramos que a caução será a forma de seguro-garantia.

Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceito todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Declaro que o prazo de validade da proposta, será de 60 DIAS, contados da data do Início da Sessão de Disputa de Preços

Declaro que o prazo de entrega são de 10 dias no Centro de Distribuição da DESO, sito na Avenida Perimetral "A", S/Nº – Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000

Declaramos que o Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura

Declaro que o O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do material no local indicado pela CONTRATANTE

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000. CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLMIDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

080389
000204

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
- CNPJ/MF: 27.602.029/0001-08
- ENDEREÇO: RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
- E-MAIL: JLMIDISTRIBUIDORA0018@GMAIL.COM
- BANCO: Banco do Brasil – Ag: 3546-7 / Cc: 50.054-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME: PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES
- CPF/MF: 013.534.135-35 / RG: 3.011.109-9
- CARGO/FUNÇÃO: SOCIA-PROPRIETÁRIA.
- NACIONALIDADE: BRASILEIRA.
- E-MAIL: JLMIDISTRIBUIDORA0018@GMAIL.COM

Nossa Senhora do Socorro, 11 de Setembro de 2019


PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES

Sócia – Proprietária

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLMIDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

080389
000205





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada na Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, CNPJ 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8, representada legalmente por sua sócia-proprietária a Sra. Pamella Karen Rolemberg Mercês, CPF nº 013.534.135-35, RG nº 3.011.109-9, casada, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Marcos Paulo de Almeida Lima, CI nº 3.167.283-3, para os fins específicos de participar de licitações, assistir a abertura de propostas, formular ofertas e lances de preços verbais, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, transigir, desistir, assinar propostas, declarações, anexos e contratos junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal ou Instituição Privada, enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até 31 de Dezembro de 2019.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de Julho de 2019

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Pamella Karen Rolemberg Mercês *****

Selo TJSE: 201029527128067

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/xi/C99XAZ>

Aracaju, 02/07/2019 15:47:30 2688

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$3,64 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,73 Total: R\$4,37

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.610-390 - TEL.: 79 3314.3397

Pierete

QR Code

8º OFÍCIO

Pamella Karen Rolemberg Mercês

PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES

Sócia - Proprietária

CPF nº 013.534.135-35

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM.DISTRIBUIDORA0018@GMAIL.COM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Cód. CNJ 08.875-4

Autenticação Digital

Do acordo com as imagens 1ª, 3ª e 7ª, V.P. 41 e 52 de Lei Federal 8.337/1994 e Art. 5º, Inc. XII
do Estatuto da OAB, o presente documento foi autenticado digitalmente e assinado por
Thander da Silva Barboza, Escrevente Autorizado, inscrita no Conselho OAB/SE nº 10.000.000-1.

Autenticação: 8398030719143100078-1; Data: 03/07/2019 11:45:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69426-AK28

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura de Thander da Silva Barboza

27/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83980307191143100078>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2019 15:30:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1288755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2020 15:15:27 (hora local)**.

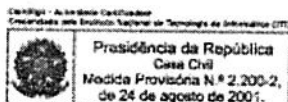
¹**Código de Autenticação Digital:** 83980307191143100078-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4532b3a4ffd07bd6adccd98f8c2c7cba4f0d83c5f769a55864fe85faf0d975f22e64da0bae6a7533021c760d4ba5d5218993e9ace96b12502cc49ed2d630250e



25/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83982204191115530863>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/04/2019 15:45:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1228162

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/04/2020 11:34:42 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 83982204191115530863-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fcb6d22d6cd2a6326a64be535683502c6a54bf4104e2f1c55a1d376bb44e32e64da0bae6a7533021c760d4ba5d62106220a20fe520b529bb74fa3af2ac10

